

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: turbotec, manutenção e reparação de veículos automóveis, comércio de peças e acessórios auto.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil euros, e corresponde a uma única quota, no valor nominal de dez mil euros, pertencente ao sócio Eduardo Filipe Ferreira Simas Pólvora.

2 — Poderá ser exigido ao sócio único a realização de prestações suplementares de capital até ao montante de cem mil euros.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a sócios ou a não sócios.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica, desde já, nomeado gerente o sócio único Eduardo Filipe Ferreira Simas Pólvora.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

ARTIGO 6.º

O sócio fica autorizado a celebrar negócios com a sociedade, na prossecução do seu objecto social.

22 de Julho de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2009809866

MEAG — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 11 747/970327; identificação de pessoa colectiva n.º 503863513; inscrições n.ºs 4, 5 e 6; números e data das apresentações: 6 a 8/050720.

Certifico que renuncia à gerência Luís Miguel Correia Patrício de Almeida, em 3 de Junho de 2005 e alterados os artigos 3.º e 5.º, n.º 3, o contrato social, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos e encontra-se representado por duas quotas: uma no valor nominal de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos pertencente ao sócio Carlos Manuel Patrício de Almeida; outra no valor nominal de quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimo pertencente ao sócio Maier Filipe Correia.

ARTIGO 5.º

A gerência pertence aos sócios Maier Filipe Correia, já nomeado gerente, e Carlos Manuel Patrício de Almeida, desde já nomeado gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

2 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2009814487

PESTINHA DO JET SET — INFANTÁRIO, JARDIM DE INFÂNCIA, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 022 064/050119; identificação de pessoa colectiva n.º 507216016; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/050119.

Certifico que foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Pestinhas do Jet Set — Infantil, Jardim de Infância, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Capitão Gonçalves, 21, 21, A, Casais Mem Martins, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em jardim de infância e ATL, infantil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

1 de Fevereiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2006846345

CERTIFILTRA — MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 122/980508; identificação de pessoa colectiva n.º 504185861; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/050404.

Certifico que foi depositada por acta de que consta a cessação de funções de gerente, Manuel João Alvão Serra, por óbito em 1 de Dezembro de 2003.

11 de Abril de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2010206347

CANTOS E ÂNGULOS — MOLDURAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 17 071/010523; identificação de pessoa colectiva n.º 505402696; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/050216.

Certifico que foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do gerente, António Pedro Oliveira Capucho Paulo, por renúncia de 16 de Fevereiro de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2011386632

INTERCLÁSSICOS — COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 22 144; identificação de pessoa colectiva n.º 507112270; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/051019.

Certifico que foi depositada a acta de que consta a cessação de gerência, Giorgio Giuseppe Gherardi, por renúncia em 3 de Março de 2005.

8 de Novembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2007991918